



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA PSF PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, CPF nº ***.628.106-**.

LOCADORA: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.047.802/0001-70

Endereço: Rua Agenório Araújo, nº 395, Sala 03, Camargos

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.520-220

Representada por Pedro Afonso Tomazi de Salles, CPF nº ***.291.156-** e/ou Frederico Hermeto Salles, inscrito no CPF sob o nº ***.503.546-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 056/2021, Dispensa nº 0016/2021, Processo nº 092/2021, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 170, Sala 13, do Condomínio Empresarial HS Center, esquina com a Rua Coronel Durães, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, para atendimento às demandas da Administração Pública, resolvendo aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor da locação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, subitem 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **11/08/2024** com término previsto para o dia **10/08/2025**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Quarta, item 4.1, a LOCADORA fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme IGPM - (FGV), acumulado no período de agosto de 2023 a julho de 2024, com vigência a partir de 10/08/2024:

3.1. O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 1.245,89 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e taxa de condomínio de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), perfazendo um total estimado em R\$ 17.806,68 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos) pelos 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo LOCATÁRIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo eletronicamente.

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


PSF PARTICIPAÇÕES LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES e/ou
FREDERICO HERMETO SALLES
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 125.308.62656


CPF: 058.891.046-59